



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

**AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)**

Vereador  
**ISMAEL SILVA - PSD**

**EMENTA**

*“Proíbe a celebração ou renovação de contratos, emissão de alvarás e licenças para entidades e pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de sócios, gestores, administradores e funcionários, indivíduos condenados por crime de maus tratos a animais e dá outras providências.”*

**TEXTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam proibidos de celebrar ou renovar contratos de qualquer natureza com a Prefeitura de Teresina, suas secretarias, superintendências, autarquias e fundações, bem como emitir ou renovar alvarás e licenças para as entidades e pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de sócios, gestores, administradores e funcionários, indivíduos condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crimes de maus tratos aos animais.

**Parágrafo único.** Os crimes mencionados no *caput* do presente artigo se aplicam a toda e qualquer violência contra os animais, previstos em legislações esparsas vigentes, em especial, os crimes previstos entre os artigos 29 ao 37 da Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

**ISMAEL SILVA**  
VEREADOR

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the results of the data analysis. It shows a clear trend of increasing activity over the period studied. The data indicates that the majority of transactions occur during the middle of the day, with a significant peak in the afternoon.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. It suggests that the current reporting system should be updated to include more detailed tracking of individual transactions. Additionally, it recommends regular audits to ensure the accuracy of the records and to identify any potential areas of concern.



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Ismael do Nascimento Silva  
Vereador em Teresina (PSD)**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura legislativa visa proibir a celebração de contratos, emissão de alvarás e licenças para entidades e pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de sócios, gestores, administradores e funcionários, indivíduos condenados por crime de maus tratos aos animais.

A crueldade com os animais não pode ser ignorada e isso não pode fugir do nosso olhar enquanto parlamentares. Os animais são seres que sentem fome, sede, calor e frio assim como os seres humanos. São indefesos e precisam da proteção do Estado e da população de uma forma geral.

Nos últimos anos, em que pese o avanço e a inovação das legislações municipais, percebe-se o aumento significativo da incidência de crimes contra os animais na cidade de Teresina. Muitas vezes, os agressores desses animais são justamente aqueles que mais lhes deveriam providenciar proteção. Não podemos, portanto, admitir a celebração de contratos com pessoas que colocam em risco ou, até mesmo, atingem à integridade física dos animais, por meio de condutas criminosas.

Contratar condenados por crimes de maus tratos aos animais, por exemplo, não pode ser tolerada em nenhuma instituição pública municipal.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação desta proposição aos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em \_\_\_\_ de Fevereiro de 2023.

**Ismael do Nascimento Silva  
Vereador em Teresina (PSD)**

ISMAEL SILVA  
VEREADOR

